



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

EDITAL

Razão Social: _____.

CNPJ Nº: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone: _____ Fax: _____.

Pessoa para contato: _____.

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do acesso à página <http://www.charrua.rs.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Charrua e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (54) 3398-1065 e 3398-1075 ou e-mail:(administracao@charrua.rs.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro do Município de Charrua da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Charrua (RS), 06 de janeiro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023

Município de Charrua
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Edital de Pregão nº 01/2023
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de pregão para a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARRUA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09 horas, do dia 19 de janeiro de 2023**, no Centro Administrativo, localizado na Rua Luiz Caus, nº 70, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 6.854, de 30 de setembro de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com entrega imediata, dos bens descritos no ANEXO I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.218 de 02 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escolar, em conformidade com as especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

1.1. A proposta deverá:

1.1.1. Ser apresentada de maneira **digitada e salva em CD-ROM**, em arquivo padrão fornecido pelo município (que NÃO poderá ser alterado em hipótese alguma, seja para inclusão ou supressão de dados, identificação da empresa, etc.);

1.1.2. De maneira impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme prevê o item 5.1 deste Edital. Na proposta impressa deverá haver a **descrição completa do produto ofertado**, marca, modelo, referências e demais dados técnicos.

1.2. O item que não estiver cotado com sua respectiva marca será cancelado da proposta, conforme prevê o item 6.13 deste Edital.

1.3. A entrega dos produtos deverá ser feita imediatamente após a homologação da licitação, junto ao Setor de Almoxarifado, localizado na Secretaria Municipal de Obras, sita na Rua Aurélio Adona.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CHARRUA

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE CHARRUA

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada de maneira digitada e salva em CD-ROM, em arquivo padrão fornecido pelo município, e também, de maneira impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2. A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.3 e 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora, emitindo o empenho para entrega imediata dos itens, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo de entrega dos produtos deverá seguir rigorosamente o prazo estipulado no item 1.3.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor no local indicado no item 1.3, devendo agendar a entrega.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Fornecidos os produtos, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega no Setor de Almoxarifado e protocolização no Setor de Compras, as notas fiscais/faturas emitidas, para fins de liquidação e pagamento.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal/fatura.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar a contratação com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Charrua, setor de licitações, sito na Rua Luiz Caus, nº 70, ou pelo telefone (54) 3398-1065, no horário compreendido entre as 08h e às 11h30min e das 13h às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. As impugnações ao presente edital deverão ser protocoladas, no Protocolo Geral do município, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, conforme art. 10, do Decreto Municipal nº 1.218, de 02 de janeiro de 2013, c/c o art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.7. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

14.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da contratação dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Charrua/RS, em 06 de janeiro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 06 de janeiro de 2023.

Cassiana Alvina Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/RS 49.995



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a aquisição dos produtos em epígrafe, sendo que os mesmos, material de expediente e escolar, são necessários para a manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias e escolas municipais, além do gabinete.

2. DO OBJETO

2.1. A aquisição dos produtos para este Município deverá estar em conformidade com as especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Un	Qtd
1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO VISCOSIDADE ALTA , COM 20 GR	UN	40,0000
2	ALFINETES NIQUELADOS FINOS Nº. 29 CAIXA C/50G	UN	5,0000
3	ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	1,0000
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS APONTADOR	UN	207,0000
5	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES	UN	5,0000
6	AQUARELA 12 CORES DE BOA QUALIDADE, COM BOA PIGMENTAÇÃO	UN	10,0000
7	BALÃO 10 DEC. BOLINHA AZUL	UN	10,0000
8	BALÃO COM ESTAMPA PACOTE COM 25 UNIDADES	UN	5,0000
9	BALÃO DECORADO PACOTE COM 25 UNIDADE	UN	5,0000
10	BARBANTE CRU Nº04 DE 1,8 KG	UN	5,0000
11	BASTÃO COLA QUENTE	UN	100,0000
12	BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL GROSSO 11MM	UN	300,0000
13	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, ROLO MEDINDO 60CMX100M, DE VARIADAS ESTAMPAS.	ROL	2,0000
14	BOBINA DE PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO COM 25 METROS	BOB	2,0000
15	BOBINA PARA AUTENTICADORA 70X60	UN	30,0000
16	BORRACHA BRANCA ESCOLAR ALTURA 6MM, LARGURA 20MM, COMPRIMENTO 30MM. NÃO SUJA E NÃO ENRUGA O PAPEL. CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	1,0000
17	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº. 40 E MACIA	UN	420,0000
18	BORRACHINHA ELÁSTICO P/DINHEIRO, AMARELA LATEX 500G	PCT	1,0000
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40 FOLHAS	UN	110,0000
20	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 48 FOLHAS E ESPIRAL	UN	150,0000
21	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS COM ESPIRAL	UN	800,0000
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, COM ESPIRAL, FORMATO MÍNIMO: 200MM X 275MM, 96 FOLHAS	UN	915,0000
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO RESISTENTE MEDINDO 250X355X135 MM, COM OLHAL, DESMONTADA (ABERTA) DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	10,0000
24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO RESISTENTE MEDINDO 365x140x255 MM COM OLHAL, DESMONTADA (ABERTA) DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	65,0000
25	CAIXA DE FOLHA A4 COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA	CX	58,0000
26	CALCULADORA CLA 2262B COM 12 DÍGITOS DE BOA QUALIDADE	UN	2,0000
27	CALCULADORA DE MESA ,COM 12 DÍGITOS, SOLAR /BATERIA DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 12,5 X 10 X 1,5 CM ,VISOR LCD, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DE DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	10,0000



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

28	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA FINA 0.7, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1,0000
29	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MÉDIA 1.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	9,0000
30	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA FINA 0.7, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2,0000
31	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MÉDIA 1.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	7,0000
32	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3,0000
33	CANETA ESFEROGRÁFICA KI 10 UN COLORIDA	JG	9,0000
34	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MÉDIA 1.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3,0000
35	CANETA PARA DESENHO NANKIN PONTA FINA 0,1MM	UN	20,0000
36	CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL COM SERIGRAFIA CAIXA COM 50UN	CX	4,0000
37	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS COM 12 CORES	JG	190,0000
38	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFÍCIO 9 215 X 315MM EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	20,0000
39	CARTOLINA 180G BRANCA	UN	120,0000
40	CARTOLINA 180G COLORIDA	UN	50,0000
41	CARTOPLEX COLORIDO	UN	40,0000
42	CARVÃO VEGETAL EM BARRA UTILIZADO PARA DESENHO ARTÍSTICO USO PROFISSIONAL, CONTENDO 24 UNIDADES POR CAIXA. COM ESPESSURA ENTRE 6MM A 8MM	CX	10,0000
43	CLIPS 3/0	CX	6,0000
44	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA COM 720 UNIDADES	CX	4,0000
45	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES	CX	7,0000
46	COLA BRANCA LÍQUIDA IDEAL PARA USO EM CASA, ESCOLA, ESCRITÓRIO, SECAGEM TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE TUBO COM 225G CADA	UN	11,0000
47	COLA BRANCA LÍQUIDA, PARA PAPEL, 1 KG	UN	35,0000
48	COLA BRANCA PARA PAPEL 90 GRAMAS	UN	120,0000
49	COLA EM BASTÃO 10 G NÃO TÓXICA	UN	45,0000
50	COLA ESCOLAR 40GR	UN	2,0000
51	COLA ESCOLAR 90GR	UN	10,0000
52	COLA GLITTER 35G CORES SORTIDAS (OURO, PRATA, CRISTAL, VERMELHO, AZUL, VERDE)	UN	60,0000
53	COLA INSTANTÂNEA DE NO MÍNIMO 20GR DE ALTA VISCOSIDADE	UN	40,0000
54	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO MÉDIA VISCOSIDADE, PESO 20 GRAMAS, IDEAL PARA MADEIRA, EVA, PAPEL, PVC, CORTIÇA, TECIDO BORRACHAS ETC.	UN	10,0000
55	COLA PARA ISOPOR 35G	UN	20,0000
56	ENVELOPE BRANCO 18X25	UN	150,0000
57	ENVELOPES BRANCO TAMANHO OFÍCIO 240x340	UN	250,0000
58	ESPETO CHURRASCO DE MADEIRA MEDINDO 3.5X250MM PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	8,0000
59	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM	UN	30,0000
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM	UN	30,0000
61	ETIQUETAS ADESIVAS EMBALAGEM COM 100 FOLHAS FORMATO A4, FORMATO DA ETIQUETA 25,4MM X 63,5MM	UN	2,0000
62	ETIQUETAS ADESIVAS INFANTIL	UN	200,0000
63	EVA LISO COM GLITER 40X60 COR: AZUL ESCURO	UN	20,0000
64	EVA LISO COM GLITER 40X60 COR:VERDE CLARO	UN	20,0000
65	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL	UN	5,0000
66	FITA ADESIVA 12MMX40MM	UN	10,0000
67	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45M	ROL	8,0000
68	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MMX100M	ROL	31,0000
69	FITA ADESIVA PAPEL CKAFT 48MMX50M	UN	30,0000
70	FITA CORRETIVA RETRÁTIL 5MM X 5M	UN	75,0000
71	FITA CREPE ADESIVA ROLO COM 19MM X 50M	UN	5,0000
72	FITA CREPE LARGA	ROL	5,0000
73	FITA DUPLA FACE	ROL	30,0000
74	FITA DUPLA FACE 12X2MT FIXAÇÃO FORTE ,SUPORTA ATÉ 800GR FITA DUPLA FACE	UN	16,0000



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

	I2X2MT, FIXAÇÃO FORTE , SUPORTA ATÉ 800GR		
75	FITA DUREX 12 MM TRANSPARENTE ADESIVA	ROL	20,0000
76	FITA LARGA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	ROL	23,0000
77	FITA MIMOSA DE 100MM NA COR AMARELO COM 100 METROS	UN	2,0000
78	FITA MIMOSA DE 100MM NA COR AZUL COM 100 METROS	UN	2,0000
79	FITA MIMOSA DE 100MM NA COR ROSA COM 100 METROS	UN	2,0000
80	FITA MIMOSA DE 100MM NA COR ROSA PINK COM 100 METROS	UN	2,0000
81	FITA MIMOSA DE 100MM NA COR VERDE COM 100 METROS	UN	2,0000
82	FITA MIMOSA DE 100MM NA COR VERMELHA COM 100 METROS	UN	2,0000
83	FOLHA DE EVA COM ESTAMPA DE BOLINHAS 40X60 NA COR BRANCA, VERMELHA, PRETA, AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE. SENDO 05 UNIDADES DE CADA COR.	UN	35,0000
84	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60 NA COR AMARELA	UN	20,0000
85	FOLHA DE EVA COM TEXTURA 40X60 NA COR AMARELA	UN	10,0000
86	FOLHA DE EVA COM TEXTURA 40X60 NA COR BRANCA	UN	10,0000
87	FOLHA DE EVA COM TEXTURA 40X60 NA COR LARANJA	UN	10,0000
88	FOLHA DE EVA COM TEXTURA 40X60 NA COR MARROM	UN	10,0000
89	FOLHA DE EVA COM TEXTURA 40X60 NA COR VERDE	UN	10,0000
90	FOLHA DE EVA LISAS 40 X 60 CM X 2MM COR AMARELO	UN	10,0000
91	FOLHA DE EVA LISO 40X60 NA COR VERMELHA	UN	10,0000
92	FOLHA DE EVA LISO 40X60 NA COR: BRANCO	UN	10,0000
93	FOLHA DE EVA LISO 40X60 NA COR: PELE	UN	5,0000
94	FOLHA DE EVA LISO 40X60 NA COR: PRETO	UN	10,0000
95	FOLHA DE EVA LISO 40X60 NA COR;AZUL CLARO	UN	10,0000
96	FOLHA DE EVA LISO 40X60 NA COR;ROSA CLARO	UN	10,0000
97	FOLHA DE EVA LISO 40X60 NA COR;VERDE CLARO	UN	10,0000
98	FOLHA DE EVA LISO 40X60 NA COR;VERDE ESCURO	UN	20,0000
99	FOLHA DE EVA LISO COM GLITER 40X60 COR: BRANCO	UN	55,0000
100	FOLHA DE EVA LISO COM GLITER 40X60 COR: DOURADO	UN	25,0000
101	FOLHA DE EVA LISO COM GLITER 40X60 COR: LARANJA	UN	30,0000
102	FOLHA DE EVA LISO COM GLITER 40X60 COR: LILÁS	UN	20,0000
103	FOLHA DE EVA LISO COM GLITER 40X60 COR: PRATA	UN	20,0000
104	FOLHA DE EVA LISO COM GLITER 40X60 COR: PRETO	UN	25,0000
105	FOLHA DE EVA LISO COM GLITER 40X60 COR: ROSA CLARO	UN	20,0000
106	FOLHA DE EVA LISO COM GLITER 40X60 COR: VERMELHO	UN	20,0000
107	FOLHA DE EVA LISTRADO 40X60 NAS CORES VERMELHA, AMARELA, VERDE, AZUL, BRANCA, ROSA, SENDO 10 UNIDADES PARA CADA COR.	UN	60,0000
108	FOLHA EVA 40X60 CM X 2 MM COR DOURADA	UN	75,0000
109	FOLHA EVA GLITER COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600X400X2MM COR VERMELHO	FOL	55,0000
110	FOLHA EVA GLITER COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600X400X2MM NA COR AMARELO	UN	55,0000
111	FOLHA EVA GLITER COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600X400X2MM NA COR AZUL	UN	55,0000
112	FOLHA EVA GLITER COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600X400X2MM NA COR ROSA	UN	35,0000
113	FOLHA EVA GLITER COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600X400X2MM NA COR VERDE	UN	35,0000
114	FOLHA SULFITE 40	PCT	20,0000
115	FOLHA SULFITE 60 NA COR AMARELA35	UN	500,0000
116	FOLHA SULFITE 60 NA COR AZUL PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	7,0000
117	FOLHA SULFITE 60 NA COR BRANCA	UN	2.000,0000
118	FOLHA SULFITE 60 NA COR VERDE	UN	100,0000
119	FOLHA SULFITE COLORIDA PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	2,0000
120	GIZ DE CERA CX COM 6 UNIDADES 20GR CADA CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICAS.	CX	10,0000
121	GIZ DE CERA GIZÃO CX COM 12 UNIDADES CADA ; CORES VIVAS E INTENSAS E ATOXICAS	UN	30,0000
122	GIZ DE CERA TONS DE PELE CAIXA COM 24 TONS DE PELE	CX	10,0000



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

123	GIZ PASTEL OLEOSO PARA DESENHAR, CONJUNTO COM 50 CORES DE BOA QUALIDADE	UN	10,0000
124	GRAFITE 0,9MM TUBO COM 12 UNIDADES	UN	10,0000
125	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO CAPACIDADE DE 25 FLS	UN	3,0000
126	GRAMPEADOR DE MESA 23/13 ATÉ 100 FOLHAS	UN	1,0000
127	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 ATÉ 50 FOLHAS, GE1045 GRAMP LINE, UTILIZA GRAMPO 26/6. MEDIDAS 175X40X60MM	UN	3,0000
128	GRAMPO NIQUELADO 23/13 COM 5.000UN	CX	3,0000
129	GRAMPO NIQUELADO 26/6 COM 5.000UN	CX	11,0000
130	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREDO 26X6 CAIXA C/ 5000 UNIDADES	CX	22,0000
131	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM COM 50 UNIDADES,FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA	CX	9,0000
132	LÁPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES	CX	200,0000
133	LÁPIS DE COR TONS DE PELE CAIXA COM 12 CORES	CX	20,0000
134	LÁPIS ESCOLAR GRAFITE Nº. 2 CAIXA COM 144UN	CX	5,0000
135	LÁPIS HB DE BOA QUALIDADE	UN	50,0000
136	LÁPIS PRETO GRAFITE (6B) CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	2,0000
137	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM COM PONTA FIXA EM METAL 4MM	UN	6,0000
138	LAPISEIRA GRAFITE 0,9MM COM PONTA FIXA EM METAL 4MM	UN	10,0000
139	LIVRO ATA GRANDE 100 FOLHAS CAPA DURA	UN	2,0000
140	MARCADOR DE CD DUPLO (CANETA) NA COR PRETA	UN	3,0000
141	MARCADOR DE TEXTO AMARELO ;ALTA DURABILIDADE ; PONTA NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA ;PONTA CHANFRADA;PERMITE TANTO A MARCAÇÃO DE TRAÇO FINO E TRAÇO GROSSO;TINTA FLUORESCENTES BRILHANTES ; BOA RESISTÊNCIA À LUZ ;EXCELENTE COBERTURA ;COM SECAGEM RAPIDA.CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3,0000
142	MARCADOR PERM. CD/DVD PONTA MÉDIA AZUL	UN	30,0000
143	MARCADOR PERM. CD/DVD PONTA MEDIA PRETA	UN	12,0000
144	MASSA DE MODELAR 90G 06 CORES	CX	520,0000
145	MOLHA DEDO 12G "CREME" PARA MANUSEIO DE PAPÉIS	UN	6,0000
146	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO, IDEAL PARA ORGANIZAR LÁPIS, ACESSÓRIOS, CLIPS E LEMBRETES	UN	5,0000
147	PALITO DE PICOLÉ C/ 100UN	PCT	8,0000
148	PAPEL CREPON ROLO, CORES SORTIDAS	ROL	120,0000
149	PAPEL DOBRADURA CORES SORTIDAS	UN	20,0000
150	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4 210X297MM 150G/M² PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	7,0000
151	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4 210X297MM 180G PACOTE COM 50 FOLHAS. A PROVA D'ÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA	PCT	15,0000
152	PAPEL LEMBRETE -BLOCO DE RECADOS, ADESIVO AUTO COLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO 51MM X 51MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS	UN	10,0000
153	PAPEL LEMBRETE -BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT, AUTO COLANTE ,MEDINDO 76MM X 102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	56,0000
154	PAPEL LEMBRETE -BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT, MEDINDO 38MM X 50MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	30,0000
155	PAPEL LEMBRETE, BLOCO DE RECADOS, ADESIVO AUTO COLANTE TIPO POST-IT, MEDINDO 51MM X 51MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS SORTIDAS	UN	70,0000
156	PASTA A-Z PRETA, LOMBO LARGO TAMANHO OFÍCIO	UN	145,0000
157	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO 335X245X55MM, PASTA COM ELÁSTICO	UN	5,0000
158	PASTA LOMBADA A-Z ECONOMIC OFICIO COM VISOR 285X345X80MM, COR PRETO	UN	5,0000
159	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO DE AÇO EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA DE 330 G/M², 240MM X 360 MM, COM GANCHOS PLÁSTICOS, 1 VISOR E FENDA PARA PORTA-ETIQUETA.	UN	1.550,0000
160	PASTAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE COM LOMBA 30MM E ELÁSTICO PARA FECHAR COMPATÍVEL AO TAMANHO DE FOLHA DE OFICIO	UN	220,0000
161	PENDRIVE 8GB	UN	4,0000
162	PENDRIVE 8GB	UN	4,0000



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

163	PERCEVEJO LATONADO CX COM 100 UNIDADES	CX	5,0000
164	PERFURADOR 2 FUIROS PARA 60 FOLHAS FERRO FUNDIDO	UN	5,0000
165	PILHA ALCALINA PALITO AA 1,5V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UN	50,0000
166	PILHA ALCALINA PALITO AA 1,5V EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, RECARREGÁVEL	UN	10,0000
167	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V COM EMBALAGENS DE 2 UNIDADES	UN	110,0000
168	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V COM EMBALAGENS DE 2 UNIDADES RECARREGÁVEIS	UN	16,0000
169	PILHA CR 2032 3V	UN	20,0000
170	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA NA COR AZUL	UN	47,0000
171	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA NA COR PRETA	UN	40,0000
172	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA NA COR VERDE	UN	35,0000
173	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA NA COR VERMELHA	UN	15,0000
174	PINCEL CHATO CABO AMARELO COM CERDAS NATURAIS Nº08	UN	20,0000
175	PINCEL CHATO CABO AMARELO COM CERDAS NATURAIS Nº12	UN	20,0000
176	PINCEL CHATO CABO AMARELO COM CERDAS NATURAIS Nº16	UN	20,0000
177	PINCEL CHATO CABO VERMELHO CERDAS NATURAIS MACIAS Nº10	UN	20,0000
178	PINCEL DESTACA TEXTO NA COR AMARELO LIMÃO	UN	25,0000
179	PINCEL DESTACA TEXTO NA COR AMARELO LIMÃO	CX	7,0000
180	PINCEL DESTACA TEXTO NA COR ROSA	UN	45,0000
181	PINCEL DESTACA TEXTO NA COR VERDE LIMÃO	CX	32,0000
182	PINCEL FILETE	UN	15,0000
183	PINCEL Nº 2	UN	20,0000
184	PINCEL Nº4	UN	20,0000
185	PINCEL PARA PINTURA COM CHACHE Nº. 6	UN	20,0000
186	PINCEL PARA PINTURA COM GUACHE Nº. 14	UN	20,0000
187	PINCEL PARA PINTURA COM GUACHE Nº. 16	UN	25,0000
188	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	UN	20,0000
189	PINCEL PARA PINTURA Nº. 20	UN	20,0000
190	PISTOLA PARA COLA QUENTE 12MM COM BOTÃO LIGA/DESLIGA ;TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V (BIVOLT);CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	2,0000
191	PISTOLA PARA COLA QUENTE 12MM PROFISSIONAL COM BOTÃO LIGA /DESLIGA	UN	12,0000
192	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE CONTACT	ROL	7,0000
193	PRANCHETA POLIETILENO A4 TRANSPAR	UN	10,0000
194	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDROS FRASCO CONTENDO 100ML	UN	10,0000
195	RÉGUA 30 CM EM MATERIAL ACRÍLICO	UN	237,0000
196	SACOLA PLÁSTICA 28X38 CM BRANCA COM 1000 UNIDADES	CX	5,0000
197	SACOLA PLASTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30 CM EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES	UN	1,0000
198	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS CONTENDO 100ML	UN	20,0000
199	SUPORTE P/ FITA ADESIVA, LÂMINA COM CORTE A LASER, , BASE ANTI-DERRAPANTE, PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3", ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO, ONDE A FUNÇÃO DA LÂMINA É MAIS EXIGIDA, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO.	UN	3,0000
200	TELA PARA PINTURA 30X40, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	20,0000
201	TESOURA 20CM PARA PAPEL, DE BOA QUALIDADE, COM PONTA, LÂMINA EM INOX, CABO EM PROLIPROPILENO	UN	15,0000
202	TESOURA PEQUENA SEM PONTA E DE BOA QUALIDADE, DE METAL	UN	200,0000
203	TESOURA PROFISSIONAL INOX 10 POLEGADAS (25CM)	UN	10,0000
204	TINTA GUACHE TUBOS COM 250G CORES SORTIDAS	UN	200,0000
205	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML NA COR PRETA	UN	2,0000
206	TINTA PRETA PARA CARIMBO MÍNIMO DE 40 ML	UN	2,0000
207	TNT BOBINA COM 50 MT NA COR LARANJA	UN	3,0000
208	TNT BOBINA COM 50 MT NA COR VERDE BANDEIRA	UN	3,0000



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

209	TNT BOBINA DE 50 METROS NA COR AZUL MARINHO	UN	4,0000
210	TNT BOBINA DE 50 METROS NA COR BRANCO	UN	5,0000
211	TNT BOBINA DE 50 METROS NA COR PRETA	UN	3,0000
212	TNT BOBINA DE 50 METROS NA COR ROSA PINK	UN	1,0000
213	TNT BOBINA DE 50 METROS NA COR VERDE	UN	1,0000
214	TNT BOBINA DE 50 METROS NA COR VERMELHO	UN	4,0000
215	TONER 85A ORIGINAL PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MODELO M1132. IMPRIMIR COM EXCELENTE QUALIDADE PAGINA APÓS PAGINA , DOCUMENTO NÍTIDO DE IMAGEM E TEXTO	UN	5,0000
216	TONER ORIGINAL 83A PRETO IMPRIMIR COM EXCELENTE QUALIDADE PAGINA POR PAGINA, DOCUMENTOS NÍTIDOS DE IMAGEM E TEXTO	UN	3,0000
217	VARETA PARA BALÃO	UN	1.000,0000
218	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa BRANCA COM 50 UNIDADES	CX	2,0000



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2023.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no PREGÃO Nº 01/2023.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos, inclusive contrato, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

Representante legal
(assinatura do responsável legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVO AO TRABALHO DE MENORES
PREGÃO Nº 01/2023.

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 01/2023

A _____(NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____, SSP/____ e do CPF nº _____, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ()

LOCAL E DATA

Representante Legal
(Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Observação 2:

- a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- b) Dentro do Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2023.

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 01/2023

A _____(NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____, SSP/____ e do CPF nº _____, abaixo assinado, em atenção ao disposto no artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO nº 01/2023, do Município de Charrua.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ().

LOCAL E DATA

Representante Legal

Observação:

- a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- b) Fora dos Envelopes – Junto com a documentação de Credenciamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PREGÃO Nº 01/2023.

D E C L A R A Ç Ã O – ME E EPP
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO Nº 01/2023.

A _____(NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____, SSP/____ e do CPF nº _____, abaixo assinado, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

LOCAL E DATA

Representante Legal

Observação:

- a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- b) Fora dos Envelopes – Junto com a documentação de Credenciamento.